

APOSTILA N.º 003 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 001/2020-MP/PA

**O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
DR. CESAR BECHARA NADER MATTAR
JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

EXPEDIR a presente Apostila ao Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2020-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA**, cujo objeto é a cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, mediante o reaparelhamento da Polícia Militar, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quando à sua integração ao sistema de segurança institucional do Ministério Público do Estado do Pará essencial ao desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis, para registrar:

I – A **prorrogação ex officio** da vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2020-MP/PA, até **29 de janeiro de 2022**, com base nas subcláusulas 5.3.3 e 5.3.4 do convênio original, em razão de atraso na aquisição e entrega de equipamentos, conforme previsão contida na Meta 3, Etapa 1 do Plano de Trabalho integrante do referido instrumento, consoante solicitação formalizada por meio do protocolo nº 16179/2021.

Esta apostila é parte integrante do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2020-MP/PA.

Belém/PA, 28 de outubro de 2021.



CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3762/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 093/2021-SGJ-TA, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de móveis planejados, (em MDF) e manutenção das partes em madeira para os armários das copas de prédios do MPPA no Centro Histórico de Belém; e aquisição, montagem e instalação de móvel planejado (em MDF, vidro e estrutura metálica) para a Biblioteca, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora ANA CRISTINA PARANHOS e, no seu impedimento, ANA PRISCILA CORRÊA, respectivamente, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FÁBIOA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 04 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 724825

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 3759/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a relotação da servidora Gely Tatiana Costa Ribeiro da Promotoria de Justiça de São Caetano de Odivelas para a Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, conforme documento protocolizado no GEDOC sob o nº 133466/2021, RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03/11/2021, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, MARCOS MATHEUS PINTO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado pela PORTARIA nº 3526/2021-MP/PJ, de 19/10/2021, publicado no D.O.E. de 22/10/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 724813

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 061/2021-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de clipping eletrônico de matérias jornalísticas, monitoramento de redes sociais e gestão de informação de temas de interesse do Ministério Público do Estado do Pará 06.333.973/0001-29 - SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA: GRUPO 01 - Valor Global R\$ 71.250,00
Valor Global do Certame: R\$ 71.250,00
Belém (PA), 05 de novembro de 2021
Angelo Nazareno Costa Barbosa
Pregoeiro MPE/PA

Protocolo: 725232

APOSTILAMENTO

APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 001/2020-MP/PA

Apostilamento nº: 003
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA
Objeto do instrumento inicial: cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, mediante o reaparelhamento da Polícia Militar, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quando à sua integração ao sistema de segurança institucional do Ministério Público do Estado do Pará essencial ao desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses so-

ciais individuais indisponíveis.

Objeto e justificativa do apostilamento: prorrogação ex officio da vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2020-MP/PA, até 29 de janeiro de 2022, com base nas subcláusulas 5.3.3 e 5.3.4 do convênio original, em razão de atraso na aquisição e entrega de equipamentos, conforme previsão contida na Meta 3, Etapa 1 do Plano de Trabalho integrante do referido instrumento, consoante solicitação formalizada por meio do Protocolo nº 16179/2021.

Data da assinatura: 28 de outubro de 2021

Ordenador de Despesa: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 725369

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 3761/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso ordenado da garagem dos Prédios do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º O controle de acesso, circulação e permanência de veículos na garagem dos Prédios do Ministério Público do Estado do Pará, passa a ser regulamentado por esta PORTARIA.

Art. 2º As vagas da garagem do Edifício Sede são destinadas à guarda da frota oficial do MP e ao estacionamento de outros veículos oficiais e as do Anexo II dos veículos particulares de membros da Instituição.

•1º Os veículos oficiais deverão, preferencialmente, ser estacionados na garagem do Edifício Sede de forma agrupada em área especificamente designada na garagem.

•2º As vagas destinadas aos veículos oficiais não poderão ser utilizadas por veículos particulares, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Subprocuradora-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa.

•3º Não será permitido o estacionamento de veículos fora das vagas demarcadas na garagem, ainda que por curto período.

Art. 3º Compete ao Gabinete Militar da Procuradoria-Geral de Justiça gerenciar o controle de acesso à garagem do Edifício Sede e Anexo II do MPPA, diretamente ou por intermédio da equipe de vigilância contratada, se houver.

Art. 4º O acesso à garagem do Edifício Anexo II somente será permitido aos veículos cadastrados e credenciados, ressalvados os casos previstos nesta PORTARIA.

•1º A credencial é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiros.

•2º Poderá ser autorizada pelo Gabinete Militar a entrada de veículos cadastrados na garagem do Edifício Anexo II, cujos usuários não estejam portando a credencial respectiva, mediante a confirmação da identidade do usuário, podendo ser requerida a apresentação do documento de identificação funcional.

•4º A credencial deverá permanecer visível, no para-brisa do veículo, durante todo o período de permanência na garagem.

•5º Os veículos que compõem a frota oficial do MPPA e outros veículos oficiais estão dispensados do uso de credenciais de acesso à garagem do Edifício Sede.

•6º O acesso de usuários de bicicletas à garagem por servidores far-se-á mediante identificação funcional, dispensando-se o uso de credenciais.

Art. 5º As garagens do Edifício Sede e Anexo II do MPPA conterão vagas privativas, rotativas e rotativas especiais, conforme critérios a seguir definidos:

I - Privativas: identificadas por placas afixadas no piso, parede ou teto da garagem, das quais constarão os nomes do Órgão ou Autoridade;

II - Rotativas: para carros não identificadas nominalmente em seu espaço físico, destinadas a atender membros de modo geral, mediante utilização do critério de ordem de chegada, até a lotação máxima admitida na garagem.

III - Rotativas Especiais: destinadas a membros com deficiência ou com mobilidade reduzida, temporária ou definitivamente, idosos ou gestantes.

•1º Para usuários de bicicletas serão destinadas vagas rotativas específicas.

•2º Os substitutos dos cargos referidos no inciso I, poderão fazer uso de vagas privativas, ordinariamente utilizadas pelos titulares, quando assumirem as respectivas funções.

•3º A utilização de vagas na garagem de forma diversa da estabelecida neste artigo poderá ser, extraordinariamente, autorizada pelo Subprocurador-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa.

Art. 6º As credenciais de acesso à garagem serão expedidas pelo Gabinete Militar, com apoio do Serviços de Artes Gráficas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Formulário de Cadastramento de Veículos, devidamente preenchido, para fins de cumprimento do Manual de Identidade Visual - MIV (Conforme anexo I).

•1º As credenciais deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome, cargo ou função e número de matrícula do usuário da garagem;

II - classificação da vaga à qual a credencial permitirá acesso;

III - indicação das placas dos veículos cujo acesso estiver sendo autorizado;

IV - prazo de validade; e

V - orientações básicas sobre acesso, circulação e permanência do veículo na garagem.

•2º A emissão de nova credencial, nos casos de perda ou extravio, será providenciada mediante apresentação de requerimento específico e cópia do respectivo boletim de ocorrência policial.

•3º As credenciais de acesso à garagem deverão ser devolvidas pelo respectivo usuário nos casos de perda de vínculo com o MPPA, ou apresentadas para substituição, nos casos de alteração do vínculo.

•4º O Departamento de Recursos Humanos encaminhará, periodicamente, ao Gabinete Militar, para fins de controle, relatório das designações e dispensas de membros.